

DECISÃO Nº 46, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.000195/2013-55, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 21 de maio de 2013,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aerolevante outorgada à sociedade empresária AEROCARTA S.A. ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS, CNPJ nº 31.332.778/0001-21, com sede social em São Paulo (SP).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 218, de 27 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2008, Seção 1, página 22.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente